



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 63
TERÇA-FEIRA, 1 DE ABRIL DE 2008

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direcção Regional da Cultura

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portarias (Extracto)

Despacho (Extracto)



VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Inspecção Regional de Educação

Direcção Regional da Educação

Direcção Regional da Ciência e Tecnologia

Direcção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Direcção Regional da Habitação

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Centro de Saúde da Horta

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portarias

Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho (Extracto)



SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Inspecção Regional das Pescas

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CULTURA****Contrato-Programa n.º 99/2008 de 1 de Abril de 2008**

1.º Outorgante: A Direcção Regional da Cultura, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Senhor Presidente do Governo Regional, de 15 de Dezembro de 2004.

2.º Outorgante: Ramiro Martins Meneses, contribuinte n.º 106820974, titular do Bilhete de Identidade n.º 1348087, residente na Rua da Sé, n.º 153, freguesia da Sé, concelho de Angra do Heroísmo.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui a quantia de € 4.691,72 (quatro mil seiscientos e noventa e um euros e setenta e dois cêntimos), a título de subsídio ao 2.º outorgante, destinado às obras de conservação e manutenção, nomeadamente, pintura das paredes exteriores, reparação e pintura de caixilharias exteriores de portas e janelas e pintura das guardas metálicas das varandas, do imóvel sito na Rua da Sé, n.º 177, freguesia da Sé, concelho de Angra do Heroísmo, sendo a comparticipação nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, de acordo com o projecto aprovado e que faz parte do presente contrato.

2.ª

1. O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo:

- a) 10% do valor global, após o início da intervenção;
- b) 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;
- c) 60% após a entrega do relatório final da conclusão dos trabalhos.

2. A atribuição do subsídio depende da aprovação prévia dos trabalhos, pela Direcção Regional da Cultura, a quem cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projecto aprovado, sendo cada liquidação, antecedida da apresentação dos documentos e fotografias comprovativos da obra executada.

3.ª

O 2.º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, nos termos da alínea b), do artigo 18.º do citado diploma.

**JORNAL OFICIAL**4.^a

1 - O 2.º outorgante compromete-se a concluir a obra até ao final de 2008.

2 - O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, os relatórios sobre a execução dos trabalhos, os respectivos comprovativos (facturas ou recibos das despesas efectuadas), bem como fotografias detalhadas dos restauros realizados.

3 - Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

5.^a

O incumprimento do presente contrato e utilização da verba atribuída para outros fins, por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado.

6.^a

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.^a

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

28 de Fevereiro de 2008. - O 1.º Outorgante, *Vasco Pereira da Costa*. - O 2.º Outorgante, *Ramiro Martins Meneses*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Extracto de Portaria n.º 124/2008 de 1 de Abril de 2008**

Pela portaria do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 19 de Março, é transferida para a Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão – RIAC, I.P., a quantia de € 682.000,00 (seiscentos e oitenta e dois mil euros), repartida por dez meses, destinada a despesas de capital, pela dotação inscrita no capítulo 40 divisão 27, código 08.03.06 do Plano da Vice-Presidência do Governo Regional para 2008.

20 de Março de 2008. - O Chefe de Gabinete, *Francisco Tavares de Barros*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Extracto de Portaria n.º 125/2008 de 1 de Abril de 2008**

Pela portaria do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 19 de Março, é transferida para a Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão – RIAC, I.P., a quantia de € 818.000,00 (oitocentos e dezoito mil euros), repartida por dez meses, destinada a despesas correntes, pela dotação inscrita no capítulo 40 divisão 27, subdivisão 27.2, código 04.03.05 do Orçamento da Vice-Presidência do Governo Regional para 2008.

20 de Março de 2008. - O Chefe de Gabinete, *Francisco Tavares de Barros*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**Despacho n.º 295/2008 de 1 de Abril de 2008**

Considerando que, por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 5 de Março de 2008, foi criada uma equipa de projecto cuja missão consiste em implementar um sistema de informação geográfica (SIG) aplicado à rede viária regional da ilha de S. Miguel, e confiada a direcção da mesma, a tempo completo, a João Pedro Mesquita Jácome dos Santos, licenciado em Engenharia Civil e Técnico Superior de 2.ª classe, do quadro regional da ilha de S. Miguel, afecto à Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres;

Considerando que, nos termos n.º 2 do artigo 75.º, da orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, a remuneração do director da equipa de projecto, caso esteja afecto ao mesmo a tempo completo, é fixada por despacho conjunto do membro do Governo Regional que tem a seu cargo as finanças e do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 75.º, da orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, determina-se o seguinte:

Único: O director da equipa de projecto, criada por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 5 de Março de 2008, cuja missão consiste em implementar um sistema de informação geográfica (SIG) aplicado à rede viária regional da ilha de S. Miguel, é remunerado pelo índice 660 do regime geral da função pública, com efeitos a partir daquela mesma data.

**JORNAL OFICIAL**

5 de Março de 2008. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Extracto de Despacho n.º 477/2008 de 1 de Abril de 2008**

Por despacho do Chefe de Gabinete, de 19 de Março de 2008, conforme competências delegadas D/VPGR/2005/7, de 16 de Dezembro de 2004.

José Adelino Dias Miranda, provido, por promoção, no lugar de técnico superior principal.

19 de Março de 2008. - Pl'a Chefe de Secção, A Assistente Administrativa Especialista, *Isabel Maria Noia Raulino Avelar*.

INSPECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 478/2008 de 1 de Abril de 2008**

Por despacho do Inspector Regional da Inspeção Regional de Educação, de 24 de Março de 2008:

Alda Maria Rodrigues Vicência Cota, inspectora do quadro regional da ilha Terceira, afecta à Inspeção Regional de Educação da Secretaria Regional da Educação e Ciência, provida, por promoção, em lugar da categoria de inspector principal do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2008.

João Paulo Rodrigues Barbosa, inspector do quadro regional da ilha Terceira, afecto à Inspeção Regional de Educação da Secretaria Regional da Educação e Ciência, provido, por promoção, em lugar da categoria de inspector principal do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2008.

Maria Guiomar Horta Lopes, inspectora do quadro regional da ilha Terceira, afecta à Inspeção Regional de Educação da Secretaria Regional da Educação e Ciência, provida, por promoção, em lugar da categoria de inspector principal do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2008.

Maria Dulce Bernardo Farias dos Santos Mosca, inspectora do quadro regional da ilha de São Miguel, afecta à Inspeção Regional de Educação da Secretaria Regional da Educação e Ciência, provida, por promoção, em lugar da categoria de inspector principal do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2008.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Nuno António de Bettencourt Gomes, inspector do quadro regional da ilha de São Miguel, afecto à Inspeção Regional de Educação da Secretaria Regional da Educação e Ciência, provido, por promoção, em lugar da categoria de inspector principal do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2008.

Paulo Jorge da Silva Pereira, inspector do quadro regional da ilha de São Miguel, afecto à Inspeção Regional de Educação da Secretaria Regional da Educação e Ciência, provido, por promoção, em lugar da categoria de inspector principal do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2008.

25 de Março de 2008. – O Subinspector Regional, *Paulo Fernando de Borba de Sousa Lima*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 479/2008 de 1 de Abril de 2008**

Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo para o ano escolar de 2007/2008 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica e Integrada dos Arrifes**2.º Ciclo do Ensino Básico****Grupo de Recrutamento – Português e Inglês – Código 220**

Em despacho de 30 de Janeiro de 2008:

Carla Patrícia Pontes Machado, por um período de 30 dias, com início a 31 de Janeiro de 2008.

Grupo de Recrutamento – Matemática e Ciências da Natureza – Código 230

Em despacho de 08 de Fevereiro de 2008:

Marta Ferreira da Cunha, por um período de 30 dias, com início a 11 de Fevereiro de 2008.

Escola Básica e Secundária de Santa Maria**3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário****Grupo de Recrutamento – Música – Código 610**

Em despacho de 01 de Fevereiro de 2008:

André Filipe Marques da Silva, com início a 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Grupo de Recrutamento – Matemática – Código 500

**JORNAL OFICIAL**

Em despacho de 13 de Fevereiro de 2008:

Cândida Maria Melo Pereira, por um período de 30 dias, com início a 18 de Fevereiro de 2008.

24 de Março de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Declaração de Rectificação n.º 32/2008 de 1 de Abril de 2008**

É rectificado o extracto de despacho publicado no n.º 351/2008 no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 44, de 4 de Março de 2008, páginas 1635 e 1636, onde se lê:

“Escola Básica Integrada de Arrifes**Grupo de Recrutamento – Educação Pré-Escolar – Código 90**

Em despacho de 8 de Fevereiro de 2008:

Sara Isabel da Silva Correia, por ratificação por 30 dias com início a 17 de Outubro de 2008”, deverá ler-se:

“Escola Básica Integrada de Arrifes**Grupo de Recrutamento – Educação Pré-Escolar – Código 90**

Em despacho de 8 de Fevereiro de 2008:

Sara Isabel da Silva Correia, por ratificação por 30 dias com início a 17 de Outubro de 2007”.

24 de Março de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Declaração de Rectificação n.º 33/2008 de 1 de Abril de 2008**

É rectificado o extracto de despacho publicado no n.º 320/2008 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 41, de 28 de Fevereiro de 2008, p.1529, onde se lê:

“Márcia Catarina Medeiros Cabral Borges, professora com nomeação definitiva do grupo de recrutamento – 1.º ciclo – código 92, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para

**JORNAL OFICIAL**

a categoria de professora do quadro de nomeação definitiva do mesmo grupo do quadro da Escola Básica Integrada da EB1/JI Dr. Carlos Pavão de Medeiros, Ginetes.

Paula Cristina Medeiros Miguel, professora com nomeação definitiva do grupo de recrutamento – 1.º ciclo – código 92, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de professora do quadro de nomeação definitiva do mesmo grupo do quadro da Escola Básica Integrada da Escola Básica Integrada de Ginetes.”, deverá ler-se:

“Márcia Catarina Medeiros Cabral Borges, professora com nomeação definitiva do grupo de recrutamento – 1.º ciclo – código 92, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de professora do quadro de nomeação definitiva do mesmo grupo do quadro da EB1/JI Dr. Carlos Pavão de Medeiros, Ginetes.

Paula Cristina Medeiros Miguel, professora com nomeação definitiva do grupo de recrutamento – 1.º ciclo – código 92, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de professora do quadro de nomeação definitiva do mesmo grupo do quadro da Escola Básica Integrada de Ginetes.”.

24 de Março de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 184/2008 de 1 de Abril de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005 de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho, que define o regulamento da Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, transferir a quantia de € 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta euros) para a Associação de Juventude da Ilha de Sta. Maria, no seguimento da aprovação da candidatura:

M6.2.1/I/047/2005 – AJISM Espaço TIC I

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

24 de Março de 2008. – O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Portaria n.º 185/2008 de 1 de Abril de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005 de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho, que define o regulamento da Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, transferir a quantia de € 1.990,00 (mil novecentos e noventa euros) para a Associação de Juventude da Ilha de Sta. Maria, no seguimento da aprovação da candidatura:

M6.2.1/057/2005 – AJISM Espaço TIC I

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

24 de Março de 2008. – O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 186/2008 de 1 de Abril de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005 de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho, que define o regulamento da Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, transferir a quantia de € 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez euros) para a Associação de Juventude da Ilha de Sta. Maria, no seguimento da aprovação da candidatura:

M6.2.1/055/2005 – AJISM Espaço TIC III

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

**JORNAL OFICIAL**

24 de Março de 2008. – O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 187/2008 de 1 de Abril de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005 de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho, que define o regulamento da Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, transferir a quantia de € 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta euros) para a Associação de Juventude da Ilha de Sta. Maria, no seguimento da aprovação da candidatura:

M6.2.1/I/048/2005 – AJISM Espaço TIC II

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

24 de Março de 2008 – O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 100/2008 de 1 de Abril de 2008**

Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, cooperar com os organismos desportivos da Região no planeamento e desenvolvimento das suas actividades e apoiar a aquisição, construção e beneficiação de instalações e o respectivo apetrechamento;

Considerando que o Sport Club Barreiro, irá proceder a obras de beneficiação da sua sede social;

Assim, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, é celebrado entre:

**JORNAL OFICIAL**

1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;

2) O Sport Club Barreiro, adiante designado por SCB, ou segundo outorgante, representado por Francisco de Melo Brasil, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objecto do contrato**

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objecto o apoio ao programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante, respeitante a obras de beneficiação da sua sede social, constituindo-se pela reparação da cobertura da sede e substituição de algumas portas e janelas.

Cláusula 2.^a**Período de vigência**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e termina a 31 de Julho de 2008.

Cláusula 3.^a**Comparticipação financeira**

Para a prossecução do plano de desenvolvimento definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 23.100,00, o primeiro outorgante compromete-se a atribuir uma participação financeira ao segundo outorgante no montante de € 9.240,00.

Cláusula 4.^a**Disponibilização da participação financeira**

A participação financeira referida no número anterior será efectuada no âmbito do Plano Regional 2007 - Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, Projecto 5.1 - Instalações e Equipamentos, Acção 5.1.11 - Apoio à Construção e Beneficiação de Sedes Sociais de Clubes e Associações Desportivas, Classificação Económica 08.00.00 - Transferências de capital, 08.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, sendo processada após publicação do presente contrato no *Jornal Oficial* e apresentação do relatório final de execução da obra.

**JORNAL OFICIAL****Cláusula 5.^a****Prazos e mora no cumprimento**

1 - No contexto do objecto definido na cláusula 1.^a, o segundo outorgante assume, pelo presente contrato-programa, a responsabilidade pela conclusão integral da obra até ao final de Abril de 2008.

2 - O atraso do segundo outorgante no cumprimento dos prazos fixados neste contrato, concede ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo de execução, o qual, se violado, concede a este o direito de resolução do contrato.

Cláusula 6.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato.
- 2.º - Apresentar o relatório final de execução da obra, até 30 de Maio de 2008, obrigatoriamente acompanhado de documentos comprovativos das despesas efectuadas, pelo menos no valor do apoio global concedido.
- 3.º - Em cumprimento das obrigações inerentes à servidão desportiva, manter a infra-estrutura desportiva afecta aos fins referidos neste contrato-programa e em boas condições de fruição, pelo menos durante 25 anos.

Cláusula 7.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e a divulgação do seu valor no relatório do ano de 2008.

Cláusula 8.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 9.^a**Incumprimento e contencioso do contrato**

O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 10.^a**Gestão e manutenção**

A gestão e manutenção das instalações referidas na cláusula 1.^a é da responsabilidade do segundo outorgante.

28 de Fevereiro de 2008. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*.
- O Presidente do Sport Club Barreiro, *Francisco de Melo Brasil*.

D.R. DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 101/2008 de 1 de Abril de 2008**

A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades desportivas;

O Terceira Automóvel Clube propõe-se organizar o XXX Rali Ilha Lilás, prova constante do Campeonato Regional de Ralies, na modalidade de Automobilismo;

Para concretizar essa intenção o Clube solicitou apoio para juntar a outras colaborações de entidades diversas a quem recorreu;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 65.º do Capítulo VIII, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro é celebrado entre:

A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, respectivamente Director Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes;

O Terceira Automóvel Clube, adiante designada por TAC, como segundo outorgante, representada por Gerardo Louro da Rosa, Presidente da Direcção;

é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 1.^a**Objecto do contrato**

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que concerne ao apoio para a organização do XXX Rali Ilha Lilás, prova constante do Campeonato Regional de Ralies, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Outubro de 2008.

Cláusula 3.^a**Apoios**

A DRD e o FRD comprometem-se a prestar, para os efeitos referidos na cláusula primeira, os seguintes apoios:

- 1.º – Atribuição de uma comparticipação financeira, por verbas do FRD, para prossecução do objecto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 34.522,00 conforme o programa apresentado, no montante global previsível de € 10.125,00;
- 2.º - Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional das provas e dos seminários abrangidas pelo presente Contrato-Programa.

Cláusula 4.^a**Regime da comparticipação financeira**

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.^a, a suportar pelas dotações específicas do Fundo Regional do Desporto, será processada até 30 dias após a data fixada para a entrega do relatório referido no n.º 3 da cláusula 5.^a; condicionada à verificação do cumprimento integral dos requisitos que originaram a definição do valor.

Cláusula 5.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa, o TAC, compromete-se a:

- 1.º - Organizar o evento a que se propôs, de acordo com o Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.

**JORNAL OFICIAL**

2.º – Garantir a participação de um mínimo de 75 elementos deslocados sendo 74 pilotos e co-pilotos e 1 delegado técnico da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting para o XXX Rali Ilha Lilás, de acordo com o programa apresentado;

3.º – Elaborar, no Formulário Modelo próprio, o relatório demonstrativo da realização do evento e da aplicação da verba respectiva, com a indicação das condições de realização verificadas, comprovadas pelos resultados das provas, cartazes, e outros elementos de divulgação dos eventos, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respectivos valores, e apresentá-lo à DRD até 30 dias após a realização do evento;

4.º - Publicitar em todos os actos promocionais do evento, bem como em meios de promoção e divulgação do mesmo, mediante a colocação em lugar de destaque, da Bandeira dos Açores e da sigla “GOVERNO DOS AÇORES” e, ainda, do logótipo da DRD, em modelo a fornecer pela Direcção Regional do Desporto;

5.º - Facultar todos os elementos estatísticos solicitados pelos primeiros outorgantes;

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2008.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

1.º - O incumprimento e o contencioso, rege-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 3, 4, e 5 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;

b) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a não atribuição da totalidade da verba prevista na cláusula 3.ª.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a não atribuição da verba respectiva nas seguintes condições:

**JORNAL OFICIAL**

a) A participação de um número de elementos deslocados inferior ao referido no n.º 2 da cláusula 5.ª motivará a redução de um valor proporcional;

b) O incumprimento dos n.ºs 3, 4, e 5 da cláusula 5.ª determinará o desconto de uma percentagem, não podendo neste caso ultrapassar 20% da verba prevista no n.º 1 da cláusula terceira para cada actividade, por cada penalização.

4 de Março de 2008. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Terceira Automóvel Clube, *Gerardo Louro da Rosa*.

D.R. DO DESPORTO**Aditamento n.º 19/2008 de 1 de Abril de 2008****1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

Considerando que a 9 de Outubro de 2006 foi celebrado um contrato-programa, entre esta Direcção Regional e o Grupo Desportivo Salão Recreativo dos Toledos, com o n.º 382, publicado no *Jornal Oficial* n.º 90, IIª Série de 24/10/07, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 2.ª divisão masculina de ténis de mesa, na época desportiva de 2007/2008;

Considerando que o clube tem de se deslocar ao Continente para participar na 1.ª fase da Taça de Portugal;

Considerando ainda que face à actualização dos valores tarifários dos serviços aéreos regulares entre o Continente e a Região Autónoma dos Açores e entre o Funchal e Ponta Delgada, conforme Portaria nº 1444/2007 de 8 de Novembro, publicada no *Diário da República* 1.ª série, nº 215, é necessário proceder à alteração do valor do apoio para viagens em função das tarifas em vigor a partir de 9 de Novembro de 2007;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Grupo Desportivo Salão Recreativo dos Toledos, adiante designado por GDSRT ou segundo outorgante, representado por José Eduardo Cardoso Pereira, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 1.^a**Objecto do aditamento**

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.^a do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 34.342,00, conforme o programa apresentado, é de € 18.039,00, sendo:

1.º - € 7.200,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 2.^a divisão masculina de ténis de mesa;

2.º - € 5.670,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 1.^a divisão masculina de ténis de mesa;

3.º - € 2.835,00, valor previsível, respeitante à majoração em 50% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 1.^a divisão masculina de ténis de mesa, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho;

4.º - € 1.524,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 1.^a fase da Taça de Portugal - masculinos;

5.º - € 810,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 1.^a fase da Taça de Portugal – masculinos.

3 de Março de 2008. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Grupo Desportivo Salão Recreativo dos Toledos, *José Eduardo Cardoso Pereira*.

D.R. DO DESPORTO**Aditamento n.º 20/2008 de 1 de Abril de 2008****3.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 15 de Outubro de 2007, entre a Direcção Regional do Desporto e o Clube Juvenil Boa Viagem, com o n.º 392, publicado no *Jornal Oficial* n.º 94, II série de 30 de Novembro de 2007, destinado ao apoio ao programa de

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no X Campeonato Nacional da Liga Feminina, Taça da Liga (Vitor Hugo) e Taça de Portugal de basquetebol sénior, na época desportiva de 2007/2008, não estava determinado o apoio para a participação na Taça de Portugal;

Considerando que o Clube Juvenil Boa Viagem tem de se deslocar ao Continente para participar na Final Four da Taça de Portugal feminina;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Clube Juvenil Boa Viagem, adiante designado por CJBV ou segundo outorgante, representado por Paulo Jorge Pimentel Silva, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª**Objecto do aditamento**

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª**Comparticipações financeiras**

1.º - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 213.205,00, conforme o programa apresentado, é de € 78.165,00, sendo:

- a).....;
- b).....;
- c).....;
- d).....;
- e).....;
- f).....;
- g).....;
- h).....;
- i).....;

**JORNAL OFICIAL**

j) € 3.810,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na Final Four da Taça de Portugal de basquetebol sénior feminino;

k) € 4.050,00 destinados a apoios complementares, respeitantes á participação na Final Four da Taça de Portugal de basquetebol sénior feminino.

2.º -

13 de Março de 2008. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Juvenil Boa Viagem, *Paulo Jorge Pimentel Silva*.

D.R. DA HABITAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 126/2008 de 1 de Abril de 2008**

Pela portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 24 de Março de 2008, no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, pelos artigos 2.º e 3.º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, é revogado, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 124.º, dos artigos 125.º e 138.º, n.º 1 do artigo 142.º e do n.º 1 do artigo 143.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, o despacho de atribuição do seguinte subsídio:

13.714,55 €, a (Maria do Céu) - Freguesia: Norte Grande – Concelho de Velas

Atribuído(s) pela portaria n.º 21/DRH/2005, para comparticipação na reabilitação, reparação e beneficiação em habitação degradada, publicada por extracto no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 7, de 15 de Fevereiro de 2005, com a referência n.º 59/2005.

24 de Março de 2008. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

D.R. DA HABITAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 127/2008 de 1 de Abril de 2008**

Pela portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 24 de Março de 2008, no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, pelos artigos 2.º e 3.º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, é revogado, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 124.º, dos artigos 125.º e 138.º, n.º 1 do artigo 142.º e do n.º 1 do artigo 143.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, o despacho de atribuição do seguinte subsídio:

**JORNAL OFICIAL**

4.520,00 €, a (Paulo Roberto Martins Raposo) - Freguesia: Água de Pau – Concelho de Lagoa

Atribuído pela portaria n.º 204/DRH/2005, para comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria, publicada por extracto no *Jornal Oficial*, II série, n.º 16, de 19 de Abril de 2005, com a referência n.º 163/2005.

24 de Março de 2008. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

D.R. DA HABITAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 128/2008 de 1 de Abril de 2008**

Pela portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 24 de Março de 2008, no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, pelos artigos 2.º e 3.º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, é revogado, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 124.º, dos artigos 125.º e 138.º, n.º 1 do artigo 142.º e do n.º 1 do artigo 143.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, o despacho de atribuição do seguinte subsídio:

12.629,57 €, a (Eduarda Maria Silveira Branco) - Freguesia: Rosais – Concelho de Velas

Atribuído pela portaria n.º 62/DRH/2002, para comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria, publicada por extracto no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 9, de 26 de Fevereiro de 2002, com a referência n.º EP/DRH/2002/23.

24 de Março de 2008. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

D.R. DA HABITAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 129/2008 de 1 de Abril de 2008**

Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 25 de Março de 2008, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Capítulo V e do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada, pela dotação inscrita no capítulo 40 – Despesas do Plano; Divisão 18 – Habitação; Subdivisão 01 - Incentivos à Construção e Aquisição de Habitação Própria; Classificação Económica – 08.00.00 – transferências de capital – 08.08.02 - particulares o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) à comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria:

**JORNAL OFICIAL**

7.760,00 €, a António Lino do Nascimento Cabral - 71/DRH/2008 - Residente em Bairro de Belém, n.º 6 - São Roque - concelho de Ponta Delgada.

8.200,00 €, a Eduardo Manuel Perdigão Guerreiro - 72/DRH/2008 - Residente em Rua do Caminho Novo, n.º 62 - Ponta Garça - concelho de Vila Franca do Campo.

25 de Março de 2008. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

D.R. DA HABITAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 480/2008 de 1 de Abril de 2008**

Por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 24 de Março de 2008, é atribuída, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de Março, uma comparticipação financeira, a fundo perdido, a Maria Francisca da Rosa, contribuinte fiscal n.º 186994028, no montante de € 15.622,48 (quinze mil, seiscentos e vinte e dois euros e quarenta e oito cêntimos), a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de Fevereiro.

24 de Março de 2008. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

D.R. DA HABITAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 481/2008 de 1 de Abril de 2008**

Por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 24 de Março de 2008, é atribuído, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de Março, um subsídio, a fundo perdido, a Maria Margarida da Ponte, contribuinte fiscal n.º 202398900, no montante de € 17.790,00 (dezassete mil, setecentos e noventa euros), a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de Fevereiro.

24 de Março de 2008. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

D.R. DA HABITAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 482/2008 de 1 de Abril de 2008**

Por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 24 de Março de 2008, é atribuído, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de Março, um subsídio, a fundo perdido, a João Paulo Ferreira de Sousa, contribuinte fiscal n.º 226816800,

**JORNAL OFICIAL**

no montante de € 9.876,60 (nove mil, oitocentos e setecentos e seis euros e sessenta cêntimos), a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de Fevereiro.

24 de Março de 2008. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

D.R. DA HABITAÇÃO

Extracto de Despacho n.º 483/2008 de 1 de Abril de 2008

Por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 24 de Março de 2008, é atribuído, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de Março, um subsídio, a fundo perdido, a Maria da Conceição Silva, contribuinte fiscal n.º 178502731, no montante de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros), a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de Fevereiro.

24 de Março de 2008. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 296/2008 de 1 de Abril de 2008

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), determino:

1. Aprovar ao abrigo da alínea e) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

**JORNAL OFICIAL**

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
154-P/2008	Nélia Medeiros Lopes	Ponta Delgada	S. Miguel	€ 6.813,54	€ 6.813,54	€ 1.000,00

16 de Março de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 297/2008 de 1 de Abril de 2008

Considerando que pelo Despacho n.º 427/2003, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 22, de 3 de Junho, a empresa Centro Náutico Aquáriu – Aluguer de Equipamentos Náuticos, LDA, foi beneficiária, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, que criou o Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), e do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2001/A, de 6 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2002/A, de 16 de Setembro, que regulamenta o Subsistema para o Desenvolvimento do Turismo (SIDET), de um apoio no montante de € 76.214,50, sob a forma de subsídio não reembolsável, com vista à realização de um investimento que visava a aquisição de uma embarcação e diverso equipamento necessário à prática de actividades náuticas.

Considerando que ao longo do processo, designadamente em fase de acompanhamento do mesmo, a empresa prestou informações falsas e/ou viciou dados.

Assim,

Determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agostos, o seguinte:

- Rescindir o contrato celebrado ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), Subsistema para o Desenvolvimento do Turismo (SIDET), entre a Região Autónoma dos Açores, representada pelo Secretário Regional da Economia e a empresa Centro Náutico Aquáriu – Aluguer de Equipamentos Náuticos, Lda., em 6 de Agosto de 2003, com fundamento na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 da Cláusula Nona do Contrato de Concessão de Incentivos.

20 de Março de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

**JORNAL OFICIAL****CENTRO DE SAÚDE DA HORTA****Extracto de Despacho n.º 484/2008 de 1 de Abril de 2008**

Na sequência do despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 7 de Março de 2008, da Circular Normativa n.º 05 de 10 de Março de 2008, da Resolução n.º 129/2007, de 30 de Novembro e do despacho do conselho de administração do Centro de Saúde da Horta de 12 de Março de 2008:

Paula Manuela Silva Gomes, autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer funções de enfermeiro do nível 1, índice 114, com efeitos a 17 de Março de 2008.

24 de Março de 2008. - A Vogal Administrativa, *Maria da Conceição Murtes Marques*.

CENTRO DE SAÚDE DA HORTA**Extracto de Despacho n.º 485/2008 de 1 de Abril de 2008**

Por despacho do conselho de administração de 3 e 6 de Março de 2008, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento, com as enfermeiras de nível 1, Marisa de Fátima Soares Vieira, Lisandra da Costa Garcia, Patrícia de Sousa Corvelo, Marisa Pontes Teodoro e Débora Cláudia Linhares Carvalho a partir de 01 de Abril de 2008.

24 de Março de 2008. - A Vogal Administrativa, *Maria Conceição Murtes Marques*.

CENTRO DE SAÚDE DA HORTA**Extracto de Despacho n.º 486/2008 de 1 de Abril de 2008**

Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde da Horta, de 14 de Janeiro de 2008:

Foi deliberada a cessação da prática de horário acrescido, 42 horas semanais, previsto pelo Decreto-lei n.º 437/92, de 8 de Novembro, aos enfermeiros Claudina Isabel Andrade Macedo Garcia, Carla Alexandra da Silva Ávila, Encarnación Solà Martinez, Maria das Dores Marafona da Silva e Olavo António Carvalho Resendes, com efeitos a 14 de Março de 2008.

24 de Março de 2008. - A Vogal Administrativa, *Maria da Conceição Murtes Marques*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Extracto de Portaria n.º 130/2008 de 1 de Abril de 2008**

Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 13 de Março de 2008, foi atribuído o seguinte subsídio

10.000,00€, à Santa Casa da Misericórdia da Vila de Santa Cruz, Graciosa, destinado à comparticipação para custos com a reparação do elevador do Lar de idosos

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.1, Equipamentos de Apoio à Idosos, Classificação Económica 08.07.01

13 de Março de 2008. – A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de Portaria n.º 131/2008 de 1 de Abril de 2008**

Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 13 de Março de 2008, foi atribuído o seguinte subsídio:

6.700,00€, à Associação Seara do Trigo, São Miguel, destinado à comparticipação para custos com a reparação do telhado do edifício.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.5, Equipamentos de Apoio à Deficiência, Classificação Económica 08.07.01.

13 de Março de 2008. – A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 86/2008 de 1 de Abril de 2008**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e o Centro Social e Paroquial de São Pedro, ilha Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula I

Obrigações do Centro Social e Paroquial de São Pedro, ilha Terceira:

1. Proceder ao pagamento das despesas com a aquisição de material necessário ao bom funcionamento do Centro de Acolhimento Temporário e de Emergência (CATE), e zelar pela manutenção do mesmo.
2. Executar o referido até fins do mês de Março de 2007;
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

O Centro Social e Paroquial de São Pedro, ilha Terceira, autoriza a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 10.183,00€ (dez mil cento e oitenta e três euros) destinado a comparticipar os custos atrás referidos.

28 de Dezembro de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial de São Pedro, *Pde. Carlos Fernando Medeiros Correia*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 87/2008 de 1 de Abril de 2008

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, *Andreia Martins Cardoso* e a Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia, representada pelo Provedor, *José António Marcos Soares*, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

**JORNAL OFICIAL****Cláusula 1.^a****Objecto do acordo**

O presente acordo tem por objecto a aquisição de equipamento de lavandaria, nomeadamente máquinas de lavar e secar roupa, para as valências da instituição.

Cláusula 2.^a**Montante do investimento**

O investimento acima referido, está orçamentado em 9.300,00€ (nove mil e trezentos euros).

Cláusula 3.^a**Obrigações da Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia**

Proceder à aquisição de equipamento de lavandaria, nomeadamente máquinas de lavar e secar roupa, e zelar pela manutenção das mesmas.

Executar a aquisição até ao 2.º trimestre de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula 4.^a**Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos para 2008, a partir da data da assinatura do presente protocolo, um subsídio no valor de 9.300,00€ (nove mil e trezentos euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

Cláusula 5.^a**Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não comparticipa o custo do IVA das facturas de valor superior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 6.^a**Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social**

A Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

**JORNAL OFICIAL****Cláusula 7.^a**

A comparticipação financeira para a Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia será disponibilizada por prestações a determinar, de acordo com as necessidades do investimento e com as disponibilidades orçamentais, ficando a última prestação condicionada à apresentação na Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social de toda a documentação comprovativa das despesas efectuadas e outros elementos financeiros ou técnicos considerados importantes para a verificação da execução do investimento.

As transferências relacionadas com a comparticipação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos relativos à obra, fiscalização e equipamento, pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

Cláusula 8.^a**Resolução do acordo**

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

27 de Fevereiro de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia, *Laudalino Moniz Rodrigues*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 88/2008 de 1 de Abril de 2008**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Instituto de Santa Catarina, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Instituto de Santa Catarina:

Proceder ao pagamento das despesas com a construção da vedação e aquisição de material para funcionamento da Escola da Boa Hora.

Executar o referido até fins do mês de Junho de 2008.

**JORNAL OFICIAL**

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

O Instituto de Santa Catarina autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.185,00€ (dois mil cento e oitenta e cinco euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

3 de Março de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Instituto de Santa Catarina, *Raul António Cordeiro Brasil*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 89/2008 de 1 de Abril de 2008

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Povo de Santa Luzia, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Santa Luzia

Proceder ao pagamento de despesas com a pintura da viatura.

Executar o referido até fins do mês de Junho de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

**JORNAL OFICIAL**

A Casa do Povo de Santa Luzia autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.700,00€ (dois mil e setecentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

3 de Março de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Santa Luzia, *Fernando Manuel Andrade Silva*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 90/2008 de 1 de Abril de 2008**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Povo de Nordeste, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Nordeste:

Proceder ao pagamento de despesas com a Festa de Natal destinada aos utentes beneficiários da Acção Social e RSI.

Executar o referido até fins do mês de Junho de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A Casa do Povo de Nordeste autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

**JORNAL OFICIAL****Cláusula III**

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

3 de Março de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Nordeste, *Gilberto António Vigário do Couto*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 91/2008 de 1 de Abril de 2008

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro de Bem Estar Social de São José, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro de Bem Estar Social de São José:

Proceder ao pagamento de várias despesas, nomeadamente a instalação eléctrica para a máquina de secar roupa, instalação do gás para o fogão e esquentador e material didáctico.

Executar o referido até fins do mês de Junho de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

O Centro de Bem Estar Social de São José autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

**JORNAL OFICIAL****Cláusula III**

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.900,00€ (mil e novecentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

3 de Março de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro de Bem Estar Social de São José, *Cónego José Garcia*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 92/2008 de 1 de Abril de 2008

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido, ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido:

Proceder ao pagamento de despesas com a aquisição de um frigorífico e uma máquina de lavar roupa para as valências de creche e jardim de infância.

Executar o referido até fins do mês de Abril de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

O Centro Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido, autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

**JORNAL OFICIAL****Cláusula III**

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 839,00€ (oitocentos e trinta e nove euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

5 de Março de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção do Centro Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido, *João Luís Correia Moniz*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 93/2008 de 1 de Abril de 2008

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a ARRISCA – Associação Regional de Reabilitação Integração Sócio-Cultural Açores, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da ARRISCA – Associação Regional de Reabilitação Integração Sócio-Cultural Açores:

Proceder ao pagamento das despesas com a participação no Congresso Nacional da Igualdade de Oportunidades.

Executar o referido até fins do mês de Junho de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

A ARRISCA – Associação Regional de Reabilitação Integração Sócio-Cultural Açores autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 247,00€ (duzentos e quarenta e sete euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

4 de Março de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção da ARRISCA – Associação Regional de Reabilitação Integração Sócio-Cultural Açores, *Suzete Frias*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 94/2008 de 1 de Abril de 2008

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores:

Proceder ao pagamento das despesas com a aquisição de cama articulada Tripartida Linha Romane e respectivos acessórios.

Executar o referido até fins do mês de Junho de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

A Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação

**JORNAL OFICIAL**

sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.432,00€ (dois mil quatrocentos e trinta e dois euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

4 de Março de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores, *António Sousa*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 95/2008 de 1 de Abril de 2008

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Associação de Pais e Amigos da Criança com Deficiência do Concelho da Praia da Vitória, ilha Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação de Pais e Amigos da Criança com Deficiência do Concelho da Praia da Vitória

Proceder ao pagamento de despesas de transporte com equipamento.

Executar o referido até fins do mês de Março de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

A Associação de Pais e Amigos da Criança com Deficiência do Concelho da Praia da Vitória, autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 538,00€ (quinhentos e trinta e oito euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

5 de Março de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção da Associação de Pais e Amigos da Criança com Deficiência do Concelho da Praia da Vitória, *Maria Alice Costa*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 96/2008 de 1 de Abril de 2008

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido, ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido:

Proceder ao pagamento de despesas com a aquisição de um frigorífico e uma máquina de lavar roupa para as valências de creche e jardim de infância.

Executar o referido até fins do mês de Abril de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

O Centro Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido, autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

**JORNAL OFICIAL**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 839,00€ (oitocentos e trinta e nove euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

5 de Março de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção do Centro Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido, *João Luís Correia Moniz*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 97/2008 de 1 de Abril de 2008**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Paroquial de Bem Estar Social de São José, ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, nº 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Paroquial de Bem Estar Social de São José:

Proceder à aquisição e colocação de portão, vedação e respectiva pintura na instituição.

Executar o referido até fins do mês de Abril de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

O Centro Paroquial de Bem Estar Social de São José, autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.870,00€ (mil oitocentos e setenta euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

**JORNAL OFICIAL**

6 de Março de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção do Centro Paroquial de Bem Estar Social de São José, *Zélia Maria Soares Pereira*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 98/2008 de 1 de Abril de 2008**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Povo de Rabo de Peixe, ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Rabo de Peixe:

Proceder ao pagamento de despesas com a aquisição de equipamento para os Centros de Apoio à Criança n.ºs 1 e 2.

Executar o referido até fins do mês de Abril de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

A Casa do Povo de Rabo de Peixe, autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.000,00€ (dois mil euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

6 de Março de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção da Casa do Povo de Rabo de Peixe, *José Domingos Machado*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portaria n.º 189/2008 de 1 de Abril de 2008

Ao abrigo da Portaria n.º 58/2007 de 27 de Agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Maria Marta Lima Carvalho Santos 250,00€

Rua da Paz n.º 28 – São Miguel

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

José Manuel Mendes Bettencourt 250,00€

Canada da Praia n.º 118 – Fonte do Bastardo

9760 Praia da Vitória – Terceira

António Manuel Raposo Aguiar 750,00€

Rua do Moio n.º 35 – Ginetes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Jaime Luís Freitas Cabral 250,00€

Termo da Igreja – Almagreira

9580 Vila do Porto – Santa Maria

José Carreiro 250,00€

Estrada Regional n.º 30 – Maia

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Rosaria Maria Cedros Machado 250,00€

Rua D. José Vieira Alvernaz n.º 15 – Piedade

**JORNAL OFICIAL**

9930 Lajes – Pico

José Francisco Lopes Ponte 250,00€
Lomba do Botão n.º 109
9650 Povoação – São Miguel

Duarte Manuel Costa Reis 250,00€
Caminho do Meio n.º 31 – Ajuda da Bretanha
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Samuel Silva Almeida 250,00€
Travessa dos Milagres n.º 104 – Arrifes
9500 Ponta Delgada – São Miguel

João Carlos Ferreira Rego Sousa 250,00€
Rua das Faias n.º 48 – São Roque
9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Maria Medeiros Tavares 250,00€
Rua do meio n.º 9 – São Pedro
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Duarte Manuel de Melo da Silva 250,00€
Rua Vasco Gil Sodré n.º 4 – Santa Cruz
9880 Santa Cruz – Graciosa

Gualdino Teixeira Pereira 250,00€
Rua da Canada n.º 2 – Água Retorta

**JORNAL OFICIAL**

9650 Povoação – São Miguel

Moisés Lima Tavares Sousa 250,00€

Travessa da Piedade n.º 71 – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Eugénio António Vasconcelos Câmara Melo Cabral 500,00€

Rua Margarida Chaves n.º 28 – Matriz

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Tarciso Manuel Ávila Meneses 250,00€

À Cruzinha n.º 8 – Doze Ribeiras

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Manuel Barcelos Correia 250,00€

Espigão n.º 49 – Posto Santo

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

José Manuel Araújo Santos 250,00€

Rua de São Pedro n.º 9 – Água de Pau

9560 Lagoa – São Miguel

Bento Raposo Faria 250,00€

Canada do Ferreiro n.º 8 – Bretanha

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Aires Manuel Raposo de Medeiros 500,00€

Rua da Grotinha n.º 65-A – Arrifes

**JORNAL OFICIAL**

9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Maria Pavão 500,00€

Rua dos 50 n.º 4 – Bretanha

9500 Ponta Delgada – São Miguel

José João Simas Xavier 250,00€

Grota dos Folhadais n.º 19 – Raminho

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

José Manuel Madeira Brum 500,00€

Rua das Hortas n.º 16 – São Miguel

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Tiago Silva Medeiros 500,00€

Estrada de São Pedro – Maia

9600 Ribeira Grande – São Miguel

António Fernando Furtado Soares 250,00€

Rua do Moinho n.º 21 – Achada

9630 Nordeste – São Miguel

João Carlos Furtado de Medeiros 250,00€

Pico do Calvo n.º 24 – Ponta Garça

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

António Henrique Gonçalves Ventura 250,00€

Rua Dr. Batista de Lima n.º 73 – São Bartolomeu

**JORNAL OFICIAL**

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

José Francisco Câmara Arruda 250,00€
Rua José da Costa Rita – Maia
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Norberto Moniz da Silva Rocha 250,00€
Rua do lameiro n.º 20 – Algarvia
9630 Nordeste – São Miguel

Manuel Cordeiro Couto 250,00€
Rua do outeiro n.º 52 – São Vicente Ferreira
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Manuel Cordeiro de Sousa 500,00€
Rua da carreira n.º 33 – Arrifes
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Duarte Manuel Medeiros Cláudio 500,00€
Eira Velha n.º 39 – Candelária
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Luís da Silva Rebelo 500,00€
Rua dos Moinhos n.º 99 – Fajã de Cima
9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Manuel Sousa Oliveira 250,00€
Rua Direita n.º 59 – Salga

**JORNAL OFICIAL**

9630 Nordeste – São Miguel

João Luís de Almeida Borges 250,00€
Rua da Grotinha n.º 57 – Arrifes
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Manuel Benevides 250,00€
Travessa dos Milagres n.º 70 – Arrifes
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Maria Margarida Roque Cacilhas 250,00€
Rua de Baixo n.º 35 – Sete Cidades
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Artur João Resendes Ferreira 250,00€
Rua António Alves Oliveira n.º 34
9630 Nordeste – São Miguel

Silvino Cabral de Amaral 250,00€
Rua do outeiro de Cima n.º 4 – Lomba da Fazenda
9630 Nordeste – São Miguel

Manuel Clemente Correia Pavão 250,00€
2ª Travessa da Rua do Jogo n.º 11 – Ribeirinha
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

**JORNAL OFICIAL**

25 de Fevereiro de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 190/2008 de 1 de Abril de 2008**

Ao abrigo da Portaria n.º 58/2007 de 27 de Agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

José Manuel Barbosa Almeida 250,00€
Rua Cabo da Vila n.º 71 – Santa Cruz
9560 Lagoa – São Miguel

Guilherme Luís Correia Costa 250,00€
Rua Direita n.º 108 – Salga
9630 Nordeste – São Miguel

Tobias Manuel Bulhões Moniz Sá 250,00€
Rua João Plácido Medeiros n.º 10 – Lomba da Maia
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Fernando Tadeu Rocha Pimentel 250,00€
Corvo
9980 Corvo

António Manuel da Rocha Ferreira 250,00€
Quinta do Leão n.º 30 – São Pedro
9700 Angra do heroísmo – Terceira

**JORNAL OFICIAL**

José Pereira Almeida	250,00€
Rua da Boavista n.º 10 – Ribeira - Chã	
9560 Lagoa – São Miguel	
Manuel Amaral Brandão Júnior	500,00€
Rua Travessa do termo n.º 10 – Fazenda	
9630 Nordeste – São Miguel	
Eduíno Manuel Correia Picanço	250,00€
Santo Amaro n.º 3 – Santa Cruz	
9880 Santa Cruz – Graciosa	
Maria Elvira Gomes Lourenço Dias	500,00€
Estrada Monsenhor José Machado Lourenço n.º 8 – Cinco Ribeiras	
9700 Angra do Heroísmo – Terceira	
José Maria Amaral Ferreira	250,00€
Rua Padre Simão Medeiros Paiva n.º 32 – São Vicente Ferreira	
9500 Ponta delgada – São Miguel	
José Nuno Ribeiro Correia	250,00€
Estrada Regional n.º 85 – Castelo Branco	
9900 Horta – Faial	
João Alberto Soares Pereira	250,00€
Rua Padre Rocha de Sousa n.º 40 – Santa Cruz	
9760 Praia da Vitória – Terceira	

**JORNAL OFICIAL**

Emília Maria Aguiar Branco Estrada Santa Margarida n.º 21 – Porto Martins 9760 Praia da Vitória – Terceira	250,00€
Luís Carlos Cordeiro Silva Avenida 6 de Janeiro n.º 4 – Covoadá 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
Aires Cordeiro Lopes Rua dos Afonsos n.º 3 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
Jorge de Melo Garcia Rua Direita n.º 3 – Achadinha 9630 Nordeste – São Miguel	250,00€
Carlos Alberto Correia Aguiar Rua Bartolomeu de Quintal n.º 56 – Fenais da Luz 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
Alda Maria Tavares Martins Silva Rua Agente Técnico João Mota Amaral n.º 5 – N.ª Sr.ª do Rosário 9560 Lagoa – São Miguel	250,00€
Faustino de Sá da Ponte Rua do Burguete n.º 46 – Lomba da maia 9600 Ribeira grande – São Miguel	250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Gilberto Roque Cordeiro Arruda Caminho das Ruas n.º 69 – Sete Cidades 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00€
José Borges Pacheco Canada do Saco n.º 318 – Fontinhas 9760 Praia da Vitória – Terceira	250,00€
Leonor Vieira Pacheco Estaleiro n.º 50 – Furnas 9650 Povoação – São Miguel	250,00€
Manuel Martins Borges de Freitas Rua das Pedras n.º 5 – Cabo da Praia 9760 Praia da Vitória – Terceira	250,00€
Hermínio Sousa Ferreira Travessa dos Milagres n.º 128-A – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
Luís António de Melo Sozinho Ladeira da Quinta n.º 3 – Porto Judeu 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00€
João Manuel Melo Rua Manuel Sousa Pereira n.º 6 – Santa Cruz 9560 Lagoa – São Miguel	250,00€

**JORNAL OFICIAL**

António Fernandes Gonçalves Lourenço Rua da Igreja n.º 185 – Ribeirinha 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00€
António Manuel Medeiros Soares Rua Direita n.º 21 – Água Retorta 9650 Povoação – São Miguel	750,00€
João Filipe Carvalho Chã Pico de Mafra n.º 22 – Mosteiros 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
José Norberto Pereira Rua da Arrochela n.º 3 – Pedro Miguel 9900 Horta – Faial	750,00€
Maria da Conceição Souto Medeiros Andrade Estrada Regional n.º 12 – Praia do Norte 9900 Horta – Faial	250,00€
João Horácio de Sousa Rua Amaro Dias n.º 36-A – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
João Maria Furtado Carreira Miguel Inácio n.º 39 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	1.500,00€

**JORNAL OFICIAL**

José Daniel Medeiros Raposo Rua Açor n.º 14 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	250,00€
António Graciliano Couto Rocha Às Presas n.º 45 – Altares 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	500,00€
Joaquim Mendes Sousa Caminho Novo n.º 6 – Biscoitos 9760 Praia da Vitória – Terceira	250,00€
João Manuel Correia Picanço Caminho das Courelas – Guadalupe 9880 Santa Cruz – Graciosa	250,00€
José Marcelino Borba Biscoitos – Calheta 9850 Calheta – São Jorge	250,00€
Carlos Raposo Massa Rua das Colmeias n.º 2-F – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

**JORNAL OFICIAL**

25 de Fevereiro de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 191/2008 de 1 de Abril de 2008**

Ao abrigo da Portaria n.º 58/2007 de 27 de Agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Manuel Garcia Carvalho	250,00€
Rua do Moio n.º 77 – Ginetes	
9500 Ponta Delgada – São Miguel	
Jaime Correia Almeida	250,00€
Rua da Praia n.º 67 – Água d' Alto	
9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	
Fernando Luís Tavares	250,00€
Estrada Regional n.º 4 – Água de Pau	
9560 Lagoa – São Miguel	
João Manuel da Silva Cabral	250,00€
Rua do Outeiro n.º 5 – Santa Cruz	
9560 Lagoa – São Miguel	
José Jacinto Tavares Pacheco	250,00€
Lajes	
9660 Lajes – Flores	

**JORNAL OFICIAL**

José Jacinto Melo Pacheco Rua do Estaleiro n.º 41 – Furnas 9650 Povoação – São Miguel	250,00€
José Francisco do Rego Carreiro Rua do Outeiro Alto n.º 91 – Fenaís da Luz 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00€
Alfredo Pacheco Vieira Largo da Grota n.º 3 – Matriz 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00€
José Ponte Cordeiro Rua do Outeiro n.º 44 – Lomba da Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00€
Francisco Silva Toste Caminho do Meio n.º 24 – Cabo da Praia 9760 Praia da Vitória – Terceira	250,00€
José Ribeiro Dinis Simões Belo Jardim n.º 58 – Santa Cruz 9760 Praia da Vitória – Terceira	250,00€
José Alberto Mendes Ávila Nunes Largo da Igreja n.º 52 – Cabo da Praia 9760 Praia da Vitória – Terceira	250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Manuel António de Medeiros Viveiros Rua do Maranhão n.º 52 – Capelas 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
Manuel Ramos da Silveira Caminho Novo n.º 12 – São Roque 9940 São Roque – Pico	250,00€
José Maria Vieira Machado Estrada Regional n.º 105 – São Roque 9940 São Roque – Pico	250,00€
António Evangelho Vaz Teixeira Canada da Ponta Ruiva n.º 2 – Ribeirinha 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00€
José Sebastião Ferreira Rua Direita n.º 18 – São Brás 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00€
João Norberto de Sousa Ribeira da Laje – São Caetano 9950 Madalena – Pico	250,00€
José Manuel de Sousa Câmara Rua da Igreja n.º 75 – Água de Alto 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	250,00€

**JORNAL OFICIAL**

José Cláudio Medeiros Cabral Rua Caminho Novo n.º 92 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	1.000,00€
Manuel Pacheco Benevides Rua da Carreira n.º 66 – Água d' Alto 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	750,00€
José Borges Gouveia Carreira Manuel de Deus n.º 42 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	500,00€
Carlos Ferreira Pires Caminho das Faias n.º 169 – Vila Nova 9760 Praia da Vitória – Terceira	250,00€
José Manuel Silva Furtado Canada do Mestre n.º 13 – Salão 9900 Horta – Faial	250,00€
José Armando Freitas Serpa Lajedo 9960 Lajes – Flores	250,00€
Maria José Freitas Dias Pedras Corvo 9980 Corvo	250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Beatriz Maria Viveiros Chaves Martins Rua das Arrudas n.º 1-E – Cabouco 9560 Lagoa – São Miguel	750,00€
Francisco Pereira Raposo Rua Pico do Fogo de Cima n.º 15-C – Livramento 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00€
Tiago António Farias Paulo Rua do Pacheco n.º 253 – Bretanha 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
José António Sousa Almeida Lomba do Botão n.º 203 – Povoação 9650 Povoação – São Miguel	250,00€
Lourenço Cordeiro Miranda Rua do Quarteiro n.º 19 – Santo António 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
João Manuel Pereira de Lima Estrada Regional n.º 45 – Relva 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
José Manuel Gomes Escobar Estrada Regional n.º 67 – Salão 9900 Horta – Faial	250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Humberto Massa Cordeiro Estrada Regional n.º 352 – Relva 9500 Ponta Delgada – São Miguel	1.250,00€
José Feliciano Lourenço Martins Canada da Vista n.º 36 – Quatro Ribeiras 9760 Praia da Vitória – Terceira	250,00€
Eduardo Jorge Costa Amaral Câmara Rua da Canada n.º 40 – Algarvia 9630 Nordeste – São Miguel	250,00€
Rosa Maria Garcia Geraldo Silveira Farrobo n.º 10 – Flamengos 9900 Horta – Faial	250,00€
Alexandre Alvarino Sousa Cabral Caminho de Cima – Santo Antão 9850 Calheta – São Jorge	500,00€
Mário Jorge Melo Andrade Rua Lomba Grande n.º 27 – Bretanha 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00€
Manuel Viveiros Carvalho Rua do Curral Velho n.º 3 – Candelária 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

25 de Fevereiro de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 192/2008 de 1 de Abril de 2008**

Ao abrigo da Portaria n.º 58/2007 de 27 de Agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Vicente Pimentel Pereira 750,00€

Rua do Cemitério n.º 45 – Candelária

9500 Ponta Delgada – São Miguel

João Machado Ávila 500,00€

Canada do Rochão, Ribeira da Areia – Norte grande

9800 Velas – São Jorge

Isildo da Rosa Silveira 250,00€

Espalhafatos ao Canto n.º 27 – Ribeirinha

9900 Horta – Faial

Herculano José Pinheiro Correia 750,00€

Caminho Novo n.º 28 – Ponta Garça

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

**JORNAL OFICIAL**

Manuel da Ponte Gonçalves Pascoal Rua Artur Hintze Ribeiro n.º 39 – Conceição 9600 Ribeira Grande – São Miguel	1.500,00€
José Pacheco Moniz Grotta Henrique João n.º 42 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	250,00€
José Espinola Cruz da Vitória n.º 86 – Guadalupe 9880 Santa cruz – Graciosa	250,00€
Armando Pacheco Sousa Estrada Regional n.º 21 – Nordeste 9630 Nordeste – São Miguel	250,00€
João Adriano Massa Rua dos Afonsos – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	1.000,00€
João António Bettencourt Paço Branco – Prainha de Baixo 9940 São Roque – Pico	250,00€
Maria Filomena da Silva Branco Dinis Canada das Mercês n.º 49 – Feteira 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00€

**JORNAL OFICIAL**

José Manuel Arruda Resendes Rua da Carreira n.º 8 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
Adelino Melo Dutra Rua do Rosário n.º 69 – Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00€
Silvestre Aguiar Amaral Lomba do Botão n.º 188 – Povoação 9650 Povoação – São Miguel	250,00€
Manuel Guido Arruda Rua de Baixo n.º 10 – Sete Cidades 9500 Ponta Delgada – São Miguel	750,00€
Ricardo Cabral Oliveira Rua da Praça n.º 46 – Capelas 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
Manuel da Costa Martins Travessa dos Milagres n.º 153-D – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
Manuel Balbino dos Santos Caminho de Cima da Luz n.º 107 – Luz 9880 Santa Cruz – Graciosa	250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Fernando Costa Cacilhas	250,00€
Rua de Baixo n.º 51 – Sete Cidades	
9500 Ponta Delgada – São Miguel	
João Carlos Silva Almeida	250,00€
Rua da Saúde n.º 199-C – Arrifes	
9500 Ponta Delgada – São Miguel	
Norberto Cordeiro Miranda	250,00€
Estrada Regional n.º 22 – Santo António	
9500 Ponta Delgada – São Miguel	
Berniquilda Tavares de Medeiros	250,00€
Rua das Terças n.º 25 – Santo António	
9500 Ponta Delgada – São Miguel	
Albertina Ressurreição Rodrigues	250,00€
Rua de Luanda n.º 10 – Cabouco	
9560 Lagoa – São Miguel	
Eduíno Manuel Pacheco	500,00€
Rua Luanda n.º 10 – Cabouco	
9560 Lagoa – São Miguel	
Joaquim Pereira Bulhões	750,00€
Rua das Fontes n.º 8 – São Brás	
9600 Ribeira Grande – São Miguel	

**JORNAL OFICIAL**

Eduardo Teixeira Couto Rua Antero de Quental n.º 4 – Ribeira Seca 9600 Ribeira Grande – São Miguel	750,00€
Antonieta Vasconcelos da Câmara Velho de Melo Cabral Rua Direita n.º 25 – N.ª Sr.ª do Rosário 9560 Lagoa – São Miguel	1.000,00€
Maurício Eugénio Atayde Velho Melo Cabral Rua Direita n.º 25 – N.ª Sr.ª do Rosário 9560 Lagoa – São Miguel	750,00€
Miguel Tomé Cunha Andrade Rua Vila Nova n.º 59 – Fajã de Cima 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00€
Manuel António Martinho Tavares Estrada Regional n.º 3 – Remédios 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
Américo da Costa e Silva Rua de São Pedro 9970 Santa Cruz – Flores	250,00€
Álvaro Manuel Torres Cabral Rua João Luís Pacheco Câmara n.º 23 – Pico da Pedra 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Manuel Amaro Couto Rua de São José n.º 31 – Ribeira Chã 9560 Lagoa – São Miguel	500,00€
António Manuel da Costa de Sousa Canada do Grotão n.º 43 – Praia do Norte 9900 Horta – Faial	250,00€
José Armando Cabral Lopes Rua da Cidade n.º 120 – Fenais da Luz 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00€
José Carlos Ferreira de Medeiros Rua do Porto n.º 47 – Ribeirinha 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00€
Miguel Alves de Medeiros Diogo Rua da Praça n.º 6 – Matriz 9600 Ribeira Grande – São Miguel	3.500,00€
João Juvenal Arruda Cordeiro Rua dos Afonsos n.º 43 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	750,00€
Ricardo António Sousa Furtado Ribeira Funda n.º 3 – Cedros 9900 Horta – Faial	250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Hermano Costa 250,00€

Estrada Regional n.º 31 – Santo António

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

25 de Fevereiro de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 193/2008 de 1 de Abril de 2008

Ao abrigo da Portaria n.º 58/2007 de 27 de Agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Manuel da Silva Botelho 250,00€

Rua Nossa Senhora da Graça n.º 62

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Carlos Manuel Toledo da Costa 250,00€

Achadas n.º 60 – Covoadá

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Basílio Antero Moniz Silva 1.000,00€

Rua Vigário Matias n.º 11-A – Conceição

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Maria da Conceição da Costa Ferreira 250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Travessa dos Milagres n.º 82 – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

António Meneses Aguiar Ramalho

250,00€

Cabouco dos Ventos n.º 404 – Lajes

9760 Praia da Vitória – Terceira

Manuel José Melo Moniz

250,00€

Rua Direita n.º 26 – São Miguel

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

José Resendes Silvestre

500,00€

Rua da Igreja n.º 90 – São Vicente Ferreira

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Hélder de Jesus Borges

250,00€

Estrada Regional n.º 25 – Pedro Miguel

9900 Horta – Faial

Rosa Clementina Jorge Correia

250,00€

Rua do Capitão n.º 21 – Flamengos

9900 Horta – Faial

João de Amaral Braga

500,00€

Rua da Boa Vila n.º 38 – Ponta Garça

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

António Pimentel Calouro

500,00€

**JORNAL OFICIAL**

Carreira António Melo n.º 26 – Ponta Garça

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

José Carvalho Garcia 250,00€

Estrada Regional n.º 65-A – Relva

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Luís Manuel da Costa Medeiros 500,00€

Rua Artur Hintze Ribeiro n.º 13 – Conceição

9600 Ribeira Grande – São Miguel

João Manuel Medeiros Correia 250,00€

Rua do Topo n.º 3 – Nordeste

9630 Nordeste – São Miguel

Guilherme Dinarte Pereira Rodrigues 250,00€

Rua 28 de Maio n.º 41 – Fenais da Luz

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Jorge Manuel Cândido Tavares 500,00€

Rua João Chagas n.º 12 – Rosário

9560 Lagoa – São Miguel

António Medeiros Moniz 500,00€

Rua do bago Socas n.º 22 – Livramento

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Maria da Conceição Sousa Teixeira Balança 250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Lomba do Pomar n.º 47 – Lomba da Loução

9650 Povoação – São Miguel

José Carlos Ponte Balança

1.000,00€

Lomba do Pomar n.º 47 – Lomba da Loução

9650 Povoação – São Miguel

Dimas Manuel Chaves Bettencourt

250,00€

Barro Branco n.º 1 – Guadalupe

9880 Santa Cruz – Graciosa

Alberto Veríssimo de Aguiar

500,00€

Estrada Regional n.º 122 – Candelária

9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Manuel Figueiredo Bairos

250,00€

Santana

9580 Vila do Porto – Santa Maria

Francisco Toledo Gonçalves

250,00€

Rua das Fontinhas n.º 2 – Fontinhas

9760 Praia da Vitória – Terceira

José Rafael Valadão Vaz

250,00€

Rua do Passal n.º 5 – Vila Nova

9760 Praia da Vitória – Terceira

Manuel Jorge Garcia Dutra

250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Rua Direita n.º 86 – Criação Velha

9950 Madalena – Pico

José Pires Gonçalves Bretão

250,00€

Canada da Ajuda – Santa Bárbara

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Eduardo Manuel Teixeira Teves

250,00€

Rua Madre Teresa n.º 48 – Ribeira Seca

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Alda Maria Machado Toledo da Rocha

250,00€

Rua da Misericórdia n.º 13 – Vila Nova

9760 Praia da Vitória – Terceira

João Duarte Benevides de Viveiros

250,00€

Estrada Regional n.º 15-C – Remédios

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Agostinho Medeiros Moniz Cipriano

250,00€

Rua de Cima n.º 57 – Relva

9500 Ponta Delgada – São Miguel

António Vargas Bettencourt

250,00€

Cabeço Redondo n.º 6 – Pedro Miguel

9900 Horta – Faial

Manuel Alberto Faria da Silva

250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Criação Velha

9950 Madalena – Pico

Gil Elias Moniz Medeiros

250,00€

Rua Dr. Francisco Espinola de Mendonça n.º 12 – São Pedro

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Adelino Toledo Machado

250,00€

Presa dos Quarenta n.º 29-C – São Brás

9760 Praia da Vitória – Terceira

Carlos Manuel Garcia

250,00€

Cascalho de Cima n.º 23 – Cedros

9900 Horta – Faial

Gilberto Tavares Rebelo

250,00€

Rua do Quintã n.º 23 – Santa Cruz

9560 Lagoa – São Miguel

Eduardo Manuel Tavares Rebelo

750,00€

Rua de Cima n.º 23

9560 Lagoa – São Miguel

Leonardo Faria

250,00€

Praia de Baixo n.º 100 – Praia do Norte

9900 Horta – Faial

António Manuel Raposo Costa

500,00€

**JORNAL OFICIAL**

Rua da Igreja n.º 6 Lomba da Fazenda
9630 Nordeste – São Miguel

António Sousa Cruz 500,00€

Rua do Estaleiro n.º 10 – Furnas
9950 Povoação – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

25 de Fevereiro de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 194/2008 de 1 de Abril de 2008

Ao abrigo da Portaria n.º 58/2007 de 27 de Agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Casa Agrícola Roque 250,00€

Avenida Infante D. Henrique n.º 46-1.º - Rosário
9560 Lagoa – São Miguel

Pedro & Ataíde Pavão, Lda. 250,00€

À Igreja n.º 36 – Serreta
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Sociedade Agro-Pecuária Irmãos Sousa e Silva Lda. 250,00€

Ponta Nova n.º 21 – Feteira
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

**JORNAL OFICIAL**

Sociedade Agro-Pecuária Rodrigues Rua Cardeal Humberto de Medeiros – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
Irmãos Pavão Lda. Rua do Moio n.º 15 - Ginetes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	1.500,00€
Sociedade Agro-Pecuária Irmãos Italianos Lda. Rua Luís Soares de Sousa n.º 55 – São José 9500 Ponta Delgada – São Miguel	1.500,00€
Agro Vieira Lda. Rua do Rosário n.º 42 – Ribeira Grande 9600 Ribeira Grande – São Miguel	1.000,00€
Sociedade Agro-Pecuária Irmãos Álamo Lda. Estrada do Rego n.º 85 – Altares 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00€
Irmãos Gouveia Lda. Rua do Açor n.º 6 – Ponta garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	250,00€
Cooperativa Juventude Agrícola C.R.L. Centro de Bovinicultura – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Irmãos Toste Coelho Sociedade Agro-Pecuária Lda. Caminho da Cidade n.º 143 – Porto Judeu 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00€
Lino & António Lda. Rua da Igreja n.º 224 – Ribeirinha 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00€
Ferreira & Ponte, Lda. Rua do Botelho n.º 76 – São Vicente Ferreira 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00€
António Tavares Pedro Tavares Soc. Agro-Pecuária Lda. Rua dos Afonsos n.º 87 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
João Emanuel Silva Lda. Canada da Eira, Rua Amaro Dias n.º 3 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
Veríssimo Couto Agro-Pecuária Lda. Rua Nossa Senhora da Ajuda n.º 27 – Covoada 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00€
Exploração Agro-Pecuária Irmãos Diógenes Rua da Canada n.º 76 – Ginetes	1.000,00€

**JORNAL OFICIAL**

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Casa Agrícola Conde Fonte Bela Lda. 250,00€
Rua Maria José Borges n.º 123 – Fajã de baixo
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Massinhas Exploração Agro-Pecuária Lda. 250,00€
Rua do Outeiro n.º 22 – Arrifes
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Manuel Bento de Sousa, Herdeiros 500,00€
Gorreana – Maia
9600 Ribeira grande – São Miguel

Luís Tavares Neto Sequeira de Medeiros, Herdeiros 500,00€
Rua de Santana n.º 70-A – Matriz
9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Carvalho Santos, Herdeiros 750,00€
Rua Trás dos Mosteiros n.º 48 – Ribeira Grande
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Herdeiros de João Salvador Venâncio 250,00€
Caminho do Meio n.º 33 – Ajuda da Bretanha
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Manuel Vitorino Carvalho Herdeiros 250,00€
Rua dos Moinhos n.º 53 – Fajã de Cima

**JORNAL OFICIAL**

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, código 04.01.02 transferências correntes – Sociedades Privadas, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

25 de Fevereiro de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 195/2008 de 1 de Abril de 2008

Ao abrigo da Portaria n.º 58/2007 de 27 de Agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

João Manuel Cordeiro Tavares 250,00€

Rua da Piedade n.º 93 – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Costa Oliveira 250,00€

Estrada da Ribeira Grande n.º 96 – São Roque

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Duarte Miguel Silveira Canto 500,00€

Rua Padre Serrão n.º 12 – São Pedro

9500 Ponta Delgada – São Miguel

João do Rego Carreiro 500,00€

Rua Dr. Humberto Bettencourt n.º 13 – Fenais da Luz

9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Manuel Bettencourt Ataíde 250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Rua Fonte pereira de Melo n.º 142 – São Mateus
9880 Santa Cruz – Graciosa

Manuel Tomás Vasconcelos Bettencourt 500,00€
Lugar das Pedreiras n.º 3 – Ribeirinha
9880 Santa Cruz – Graciosa

Moisés Pereira Luz 750,00€
Rua da Igreja n.º 6 – Ginetes
9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Manuel Castro Soromenho 250,00€
Rua Barão das Laranjeiras n.º 53 – São Pedro
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Aniceto Pimentel Moniz 250,00€
Rua de São João n.º 2 – Nordestinho
9630 Nordeste – São Miguel

Maria Teresa Goulart da Silva Garcia 250,00€
Farrobim do Sul n.º 20 – Feteira
9900 Horta – Faial

José Domingos Mendes 250,00€
Ladeira da Igreja n.º 40 – Serreta
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

João Carlos Silva Vieira 250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Estrada Regional – Matriz

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Carlos Humberto Costa Félix

250,00€

Rua Direita n.º 2 – Fenaís da Ajuda

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Abel de Gregório de Medeiros Paulo

250,00€

Rua das Freiras n.º 20 – Matriz

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Hermínio Medeiros Barbosa

250,00€

Rua Padre João José Amaral n.º 5 – Água de Pau

9560 Lagoa – São Miguel

Mário Manuel Ferreira Câmara

250,00€

Rua do Alcaide n.º 12 – Ginetes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Manuel Horácio Cordeiro Pavão

250,00€

Caminho das Ruas n.º 77 – Sete Cidades

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Antero Gil Viveiros Rego

250,00€

Praia do Pópulo n.º 23 – São Roque

9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Luís Tavares Amorim

250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Rua do Balcão n.º 3-B – Ribeira Seca

9600 Ribeira Grande – São Miguel

João Batista Furtado

250,00€

Rua Fonte dos Perdigões n.º 5 - Ponta Garça

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

José Luís Pascoal Fernandes

750,00€

Estrada Regional n.º 3 – Ribeirinha

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Maria José Ferraz Martins Costa

250,00€

Canada dos Sousas n.º 12 – Quatro Ribeiras

9760 Praia da Vitoria – Terceira

Hélder Manuel Goulart Pascoal

250,00€

Estrada Nacional n.º 1 – Ribeirinha

9900 Horta – Faial

Maria Inês Cabral Carreiro

250,00€

Lomba do Carro n.º 102 – Povoação

9650 Povoação – São Miguel

Manuel Fernando Faria

250,00€

Jogo n.º 63 – Castelo Branco

9900 Horta – Faial

Humberto Botelho Lima

500,00€

**JORNAL OFICIAL**

Vale Farto n.º 7 – Santa Cruz

9760 Praia da Vitória – Terceira

José Gomes Meneses Vieira

250,00€

Caminho de São João n.º 37 – Santa Cruz

9760 Praia da Vitória – Terceira

Maria do Pilar Vasconcelos da Câmara Rego Costa

250,00€

Rua de São Joaquim n.º 12 – Matriz

9500 Ponta Delgada – São Miguel

João Henrique Melo Costa

250,00€

Rua Dr. Marcelino Costa Moules n.º 104 – Cinco Ribeiras

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

João Luís Moniz

500,00€

Rua de Santana n.º 33 – Capelas

9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Carlos Gonçalves Melo Lindo

250,00€

Rua Direita n.º 37 – Maia

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Maria de Fátima de Sousa Coelho de Sousa

250,00€

Santa Cruz

9970 Santa Cruz – Flores

Maria da Conceição Borges de Lima Aguiar

250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Cruzeiro do Vicente n.º 294 – Fontinhas

9760 Praia da Vitória – Terceira

Lúcia de Fátima Rocha Coelho Aguiar

250,00€

Areeiro n.º 307 – Fontinhas

9760 Praia da Vitória – Terceira

Roberto Cordeiro Miranda

250,00€

Rua Ramal Novo n.º 11-G – Capelas

9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Altino de Melo

250,00€

Rua Teófilo de Braga n.º 46 – São Miguel

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Jorge Eduardo Cabral Mota

250,00€

Rua do Moio n.º 46 – Nordeste

9630 Nordeste – São Miguel

Alcides de Medeiros Simas

250,00€

Rua Padre José Pacheco Monte n.º 15 – Nordeste

9630 Nordeste – São Miguel

Eduardo Pacheco Dâmaso

250,00€

Rua do Moio n.º 14-A – Nordeste

9630 Nordeste – São Miguel

Elias Espinola de Mendonça

250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Amoreiras n.º 20 – Santa Cruz

9760 Praia da Vitória – Terceira

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

25 de Fevereiro de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 196/2008 de 1 de Abril de 2008

Ao abrigo da Portaria n.º 58/2007 de 27 de Agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Bento Manuel Massa Sousa Silva 250,00€

Rua dos Afonsos n.º 13 – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Luís Couto Negalha 250,00€

Rua Nova n.º 9 – Lomba da Maia

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Eduardo Duarte Medeiros 500,00€

Rua do Moio n.º 38 - Ginetes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Manuel de Almeida Massa 750,00€

Rua da Saúde n.º 199-B – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

**JORNAL OFICIAL**

Rodolfo Martins Marques Silva 500,00€

Av. Maria Luísa Machado Faria e Maia n.º 2-A – Cabouco
9560 Lagoa – São Miguel

Salvador da Rocha Lopes 250,00€

Fonseca n.º 12 – Altares
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Mário Fernando Câmara Serpa 250,00€

Rua do Rosário n.º 9 – Lomba da Maia
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Ângelo de Meneses Faria 250,00€

Paço do Milhafre n.º 22 – Santa Cruz
9760 Praia da Vitória – Terceira

José Manuel Cordeiro de Sousa 250,00€

Rua da Cruz n.º 16 – Feteiras
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Aniceto Monteiro Barcelos 500,00€

Ribeira do Marques n.º 201 – Fontinhas
9760 Praia da Vitória – Terceira

José Jacinto Almeida 250,00€

Rua da Grotinha n.º 2-A – Arrifes
9500 Ponta Delgada – São Miguel

**JORNAL OFICIAL**

António Laurenio Medeiros	250,00€
Carreira António Melo n.º 23 – Ponta Garça	
9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	
Mário Jorge Silva Fortuna	250,00€
Fazenda	
9960 Lajes – Flores	
Eduíno Silveira Ávila	250,00€
Rua Nova n.º 35 – Flamengos	
9900 Horta – Faial	
José Eduardo Costa Tavares	250,00€
Estrada Regional n.º 23 – Santa Cruz	
9560 Lagoa – São Miguel	
Maria Margarida Medeiros Barbosa Cabral	250,00€
Rua da Saúde n.º 33 – Arrifes	
9500 Ponta Delgada – São Miguel	
Maria A. Ávila Toledo Monteiro	250,00€
Rua Nova n.º 3 – Fontinhas	
9760 Praia da Vitória – Terceira	
Mateus Dionísio Areias Martins	250,00€
Caminho do meio n.º 1-A – Cabo da Praia	
9760 Praia da Vitória – Terceira	

**JORNAL OFICIAL**

Valina Toste Gomes Meneses 250,00€

Cabouco n.º 245-A – Fontinhas
9760 Praia da Vitória – Terceira

José Carlos de Resendes Fagundes 250,00€

Rua da Ribeira n.º 5 – Faial da Terra
9650 Povoação – São Miguel

João Manuel Raposo Teves 250,00€

Rua Manuel João da Silveira n.º 4-A – Lomba da Fazenda
9630 Nordeste – São Miguel

José Avelino Duarte da Silva 250,00€

Cascalho de Cima n.º 29 – Cedros
9900 Horta – Faial

José Francisco de Sousa 250,00€

Rua do Vigário n.º 40 – Achada
9630 Nordeste – São Miguel

João Domingos Botelho de Sousa 250,00€

Rua Nova n.º 27 – Achada
9630 Nordeste – São Miguel

Hermano Fernando Teixeira Correia 250,00€

Rua Mestre Inácio n.º 2 – Achada
9630 Nordeste – São Miguel

**JORNAL OFICIAL**

Ernesto Manuel Francisco Sousa 250,00€

Rua do Moinho n.º 13 – Achada
9630 Nordeste – São Miguel

Carlos Alberto Almeida Pedro 250,00€

Rua das Terças n.º 42 – Santo António
9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Guilherme Pacheco Medeiros 750,00€

Rua do Burguete n.º 32 – Maia
9600 Ribeira Grande – São Miguel

José Agostinho Mendes Martins 250,00€

Estrada Mons. José M. Lourenço n.º 65 – Cinco Ribeiras
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Norberto Correia 500,00€

Rua do Rosário n.º 23 – Água de Pau
9560 Lagoa – São Miguel

Manuel Isidro Bettencourt Luz 250,00€

Rua Rodrigues Sampaio n.º 24 – São Mateus
9880 Santa Cruz – Graciosa

António Fernando Miguel 250,00€

Rua de Almagreira
9930 Lajes – Pico

**JORNAL OFICIAL**

Maria Soares de Braga Ribeira do Amaro – Santa Bárbara 9580 Vila do Porto – Santa Maria	250,00€
Adelino José Rebelo Martins Estrada Regional n.º 1 – Feteiras 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
António Resendes Silvestre Rua dos Afonsos n.º 79 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
Henrique Melo da Fonseca Estrada Regional n.º 9 – Ginetes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
Jorge Costa Cacilhas Rua de Baixo n.º 31 – Sete Cidades 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
Maria Fátima Pascoal Oliveira Rua Antero de Quental n.º 4 – Conceição 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00€
José Alberto Pereira Hermenegildo Rua Direita do Pico de Maфра n.º 14 – Mosteiros 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€

**JORNAL OFICIAL**

João Manuel Costa Massa 500,00€
Travessa da Piedade Beco do Pojal n.º 3 – Arrifes
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

25 de Fevereiro de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 197/2008 de 1 de Abril de 2008**

Ao abrigo da Portaria n.º 58/2007 de 27 de Agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Francisco Manuel Ponte Soares 500,00€
Rua da Igreja n.º 46 – Fenais da Ajuda
9600 Ribeira Grande – São Miguel

João Hermínio Contente dos Santos 250,00€
Canada da Francesa – São Mateus
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Manuel José Roque Gaidola 250,00€
Caminho das Ruas n.º 1 – Sete Cidades
9500 Ponta Delgada – São Miguel

**JORNAL OFICIAL**

António Manuel Melo Sá Bettencourt Rua Traz da Igreja n.º 3 – Santo António 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
José António Rodrigues Dutra Rua Direita – Criação Velha 9950 Madalena – Pico	250,00€
António Miguel Tavares Maiato Rua da Alegria n.º 59 – Rabo de Peixe 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00€
Manuel Botelho Teixeira Rua Direita de Baixo n.º 20 – Ribeira Seca 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00€
Luís Alberto da Silva Rua da Igreja n.º 40 – São Brás 9600 Ribeira Grande – São Miguel	500,00€
Filipe Jorge Resendes Cabral de Melo Rua da Igreja n.º 6 – Ribeira das Tainhas 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	250,00€
João Botelho Cabral Rua da Igreja à Lapa n.º 15 – Livramento 9500 Ponta Delgada – São Miguel	1.000,00€

**JORNAL OFICIAL**

Maurício Moniz Tavares Rua da Mangana n.º 1 – Achadinha 9630 Nordeste – São Miguel	250,00€
Domingos Teixeira Carreiro Rua de Santana n.º 20 – Feteira Pequena 9630 Nordeste – São Miguel	250,00€
Manuel Garcia Maciel de Andrade Praia de Baixo n.º 107 – Praia do Norte 9900 Horta – Faial	250,00€
Noé Amaral Pacheco Rua das Almas n.º 2-A – Santana 9630 Nordeste – São Miguel	250,00€
Dimas Medeiros Melo Rua Direita n.º 23 – Feteira Pequena 9630 Nordeste – São Miguel	250,00€
Francisco Machado Godinho Estrada 25 de Abril n.º 193-C – Santa Cruz 9760 Praia da Vitória – Terceira	500,00€
Armando Raul da Costa Barbosa Rua do Caldeirão n.º 18 – Santa Cruz 9560 Lagoa – São Miguel	500,00€

**JORNAL OFICIAL**

João Guilherme Medeiros Raposo Cabo da Vila n.º 69 – Santa Cruz 9560 Lagoa – São Miguel	250,00€
António Borges da Silva Serretinha – Feteira 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	500,00€
Marcelino Paulo Sousa Chã dos Medeiros n.º 29 – Remédios 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00€
Anabela da Silva Conde da Veiga Espinola Carreira Aberta n.º 54 – Guadalupe 9880 Santa Cruz – Graciosa	250,00€
Manuel Francisco Cordeiro Oliveira Rua do Moio n.º 73 – Ginetes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
Hildegard Grotzner Neves Quinta de Santa Catarina – Castelo Branco 9900 Horta – Faial	250,00€
Aldina Glória Gaspar da Silveira Estrada New Bedford n.º 17 – Pedro Miguel 9900 Horta – Faial	250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Nuno Manuel Cordeiro Almeida Estrada Regional n.º 1 – Lomba da Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00€
Luís Alberto de Melo Câmara Criação Velha n.º 3 – Fenais da Ajuda 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00€
Artur Manuel Vieira Pacheco Rua do Valverde de Baixo – Água de Pau 9560 Lagoa – São Miguel	500,00€
Leonardo Manuel Dias Chão Frio n.º 42 – Praia do Almoxarife 9900 Horta – Faial	750,00€
António Francisco Machado Beira – Santo Amaro 9800 Velas – São Jorge	250,00€
Francisco Hildeberto Toledo Ávila São João de Deus n.º 44 – Santa Luzia 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00€
António Amaral de Oliveira Moniz Travessa dos Milagres Beco do Moio n.º 16 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	750,00€

**JORNAL OFICIAL**

José Eduardo da Rocha Ávila Canada grande n.º 32 – Aqualva 9760 Praia da Vitória – Terceira	250,00€
José Batista Mendes Godinho Rua da Igreja n.º 175 – Fontinhas 9760 Praia da Vitória – Terceira	750,00€
Francisco Brandão Aguiar Lomba do Botão n.º 189 – Povoação 9650 Povoação – São Miguel	500,00€
João Manuel Mendonça Caminho da Igreja n.º 216 – Guadalupe 9880 Santa Cruz – Graciosa	250,00€
Adelino Vieira da Silva Ao Salto n.º 101 – São Brás 9760 Praia da Vitória – Terceira	250,00€
Maria Margarida Botelho Resendes Massa Travessa da Piedade n.º 28-A – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
António Manuel Melo Fonseca Rua da Areia n.º 14 – Faial da Terra 9650 Povoação – São Miguel	500,00€

**JORNAL OFICIAL**

João Evangelista Oliveira Miranda 250,00€

Estrada Regional n.º 15 – Santa Bárbara

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Fernando Arruda Araújo 250,00€

Rua Direita n.º 9 João Bom – Bretanha

9500 Ponta delgada – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

25 de Fevereiro de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E MERCADOS AGRÍCOLAS

Aviso n.º 193/2008 de 1 de Abril de 2008

I – De acordo com o disposto no n.º 2 do Anexo I do Despacho Normativo n.º 249/93 de 9 de Dezembro, faz-se público que a Federação Agrícola dos Açores requereu a alteração do Caderno de Especificações da Carne dos Açores IGP.

II – As alterações solicitadas dizem respeito:

1- Apresentação comercial: A Carne dos Açores IGP pode apresentar-se comercialmente nas seguintes formas:

- a) Meias carcaças ou quartos de carcaças, refrigeradas devidamente identificadas com a marca de certificação;
- b) Peças acondicionadas em saco próprio com a menção Carne dos Açores IGP, refrigeradas ou congeladas pelo processo de congelação rápida, identificadas com a marca de certificação;
- c) Peças, partes de peças ou fatiados, acondicionados em embalagens apropriadas, em atmosfera controlada ou vácuo, refrigerados ou congelados pelo processo de congelação rápida, exibindo a menção Carne dos Açores IGP e a respectiva marca de certificação.
- d) Preparados: entende-se como tal os produtos obtidos a partir de peças diversas de Carne dos Açores IGP; picados, moldados, enrolados, em cubos, em tiras ou outras

**JORNAL OFICIAL**

formas os quais se apresentam acondicionados em couvetes, ou outro material apropriado, em atmosfera controlada, vácuo ou congelados pelo processo de congelação rápida, em que a Carne dos Açores IGP represente no mínimo 95% do peso do produto final. Nos preparados em que se utilizam como ingredientes produtos vegetais, designadamente cebola, alho francês ou cenoura, admite-se que a carne dos Açores IGP represente no mínimo, 60% do peso do produto final. Quando estes preparados não são extremes, os restantes ingredientes têm que ser especificamente mencionados na rotulagem, nos termos da legislação em vigor, bem como o teor em peso de Carne dos Açores IGP. Na rotulagem dos preparados consta sempre a menção Carne dos Açores IGP, bem como a marca de certificação aposta sob responsabilidade da entidade certificadora.

É admissível o uso de carne obtida a partir de animais com mais de 30 meses desde que respeitadas todas as restantes regras descritas no presente Caderno de Especificações;

e) Pré-cozinhados, entende-se como tal os alimentos pré-confeccionados em que a matéria-prima *carne* é exclusivamente Carne dos Açores IGP, sendo as embalagens devidamente rotuladas com a aposição da marca de certificação e a menção carne dos Açores IGP.

Para além da rotulagem, as carcaças, quartos, peças, partes de peças e fatiados são sempre acompanhadas, no transporte e na comercialização, de certificado de origem, onde consta a indicação do produtor, identificação do animal ou lote, identificação do matadouro, identificação da sala de desmancha e identificação da sala de transformação.

2 – As operações de abate, desmancha, acondicionamento, e elaboração dos transformados/preparados só podem ser efectuadas em unidades devidamente licenciadas e localizadas dentro da área geográfica de produção definida no Caderno de Especificações (Região Autónoma dos Açores).

III – A fundamentação do pedido de alteração do Caderno de Especificações encontra-se depositada neste Instituto.

IV – Qualquer pessoa singular ou colectiva que alegue o interesse económico legítimo pode consultar o pedido de alteração dirigindo-se, durante o horário normal de expediente, ao IAMA.

V – As declarações de oposição, devidamente fundamentadas, devem dar entrada no IAMA no prazo de 30 dias a contar na data de publicação deste Aviso no Jornal Oficial da RAA.

19 de Março de 2008. - O Presidente do IAMA, *Manuel João Teixeira Neves Beato*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DO AMBIENTE E DO MAR****Extracto de Despacho n.º 487/2008 de 1 de Abril de 2008**

Por despacho da Chefe de Gabinete da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar de 03 de Março de 2008, no uso de competência delegada:

Jaime Braga Bairos, vigilante da natureza de 2.ª classe do quadro regional da Ilha de Santa Maria, afecto aos Serviços de Ambiente de Santa Maria da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar – provido, por promoção, em resultado de concurso interno de acesso limitado, no lugar de vigilante da natureza de 1.ª classe, da carreira vigilante da natureza, do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerado do anterior lugar à data da aceitação.

12 de Março de 2008. - O Técnico Superior, *José Manuel Braia Ferreira*.

INSPECÇÃO REGIONAL DAS PESCAS**Despacho n.º 298/2008 de 1 de Abril de 2008**

O regulamento de utilização das viaturas das Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, estabelece no seu artigo 8.º, n.º 1, como regra geral que os veículos oficiais de serviços gerais da Região só podem ser conduzidos pelos motoristas a que estejam confiados, os quais ficam pessoalmente responsáveis pelas mesmas.

Aquele mesmo artigo do citado regulamento, no seu n.º 2, apresenta-nos uma excepção a tal regra, ao permitir, em casos fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, que os veículos oficiais possam ser conduzidos por funcionários ou agentes que não integrem a carreira profissional de motorista.

Ora a realidade é que a Inspecção Regional das Pescas (IRP), em virtude da natureza das atribuições e competências que lhe estão legalmente conferidas relativamente à inspecção, vigilância e controlo do exercício da pesca marítima, da aquicultura e das actividades conexas, possui uma frota automóvel, distribuída pelas ilhas Faial, Pico, São Miguel e Terceira, embora o seu quadro orgânico, definido no âmbito do mapa de pessoal da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (Anexo II ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio), não disponha de qualquer funcionário integrado na carreira de motorista de ligeiros.

Ademais, as actividades de fiscalização e controlo da pesca marítima, da aquicultura e das actividades conexas, desde a produção à comercialização, pressupõem, em princípio, a prestação de serviço em carácter de permanência por parte dos funcionários e agentes que não tendo a categoria profissional de motorista integram as carreiras de regime especial de inspecção de pescas, o que configura a necessidade premente de aqueles trabalhadores

**JORNAL OFICIAL**

estarem munidos de autorização expressa para a condução dos veículos automóveis afectos à Inspeção Regional das Pescas.

Tem-se afigurado, de igual modo e com regularidade, a necessidade de um funcionário da carreira de técnico de informática e um funcionário requisitado, integrado na carreira de técnico profissional de controlo, conduzirem os veículos oficiais da IRP, pela natureza das funções que exercem neste serviço e pela mobilidade que se lhes exige, razão por que se entende, também quanto a eles, nos termos do artigo 8.º, n.º 2, do Regulamento de Utilização das Viaturas da Região Autónoma dos Açores, permitir a utilização do parque automóvel do serviço, desde que por causa e no exercício de funções públicas.

Assim, no uso das competências consagradas no artigo 16.º, n.º 3, alínea c), do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, com respeito pelo disposto nos artigos 2.º e 8.º, n.º 2, e em cumprimento dos artigos 10.º e 12.º, n.º 3, todos do Regulamento de Utilização das Viaturas da Região Autónoma dos Açores, anexo à Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, determino o seguinte:

1 – É autorizada a condução dos veículos automóveis oficiais afectos à Inspeção Regional das Pescas, em virtude de conveniência de serviço, por parte dos funcionários a seguir indicados, apesar dos mesmos não possuírem a categoria profissional de motorista:

- a) Carla Patrícia Medeiros Machado Sampaio, inspector-adjunto do quadro regional de ilha de São Miguel, afecta à IRP, titular da carta de condução n.º A-71533-0, válida até 2041-08-26;
- b) Herlander Carlos Fortuna Pacheco, técnico de informática, do quadro regional de ilha do Faial, afecto à IRP, titular da carta de condução n.º H-22780-7, válida até 2046-06-22;
- c) Ivone do Carmo Dutra da Silva, inspector superior do quadro regional de ilha do Faial, afecta à IRP, titular da carta de condução n.º H-17842-5, válida até 2035-01-29;
- d) João Vasco Gomes Feitoria, inspector-adjunto do quadro regional de ilha da Terceira, afecto à IRP, titular da carta de condução n.º FA-100732-5, válida até 2038-05-21;
- e) Joaquim António Pereira Fernandes, inspector superior do quadro regional de ilha de São Miguel, afecto à IRP, titular da carta de condução n.º C-208410-4, válida até 2025-03-24;
- f) Luís Filipe da Rosa Sousa, inspector superior do quadro regional de ilha da Terceira, afecto à IRP, titular da carta de condução n.º AN-31579-3, válida até 2039-05-31;
- g) Mário José Dinis Tomé, inspector-adjunto do quadro regional de ilha do Pico, afecto à IRP, titular da carta de condução n.º H-18142-3, válida até 2034-05-07;
- h) Nilton Cruz André Goulart, inspector-adjunto do quadro regional de ilha do Pico, afecto à IRP, titular da carta de condução n.º H-15318-3, válida até 2038-02-02;

**JORNAL OFICIAL**

i) Rui Nelson Ferreira de Jesus, inspector-adjunto do quadro regional de ilha de São Miguel, afecto à IRP, titular da carta de condução n.º A-61014-0, válida até 2040-07-12;

j) Rui Pedro Medeiros Pereira, técnico profissional de controlo, do quadro regional de ilha de São Miguel, afecto ao IAMA e prestando serviço na IRP, por requisição, titular da carta de condução n.º A-52141-8, válida até 2025-12-30;

k) Susana Teresa Vale Dias Estácio, inspector superior do quadro regional de ilha do Faial, afecto à IRP, titular da carta de condução n.º H-16579-1, válida até 2039-05-31.

2 – Apenas é permitida a utilização dos veículos automóveis oficiais da Inspecção Regional das Pescas por causa e para o exercício de funções públicas, independentemente do dia e hora, sendo proibido o seu uso para fins pessoais.

3 – É obrigatória a existência permanente em cada viatura de uma folha de serviço diária, cujo modelo consta do Anexo II ao Regulamento anexo à Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, que é preenchida integral e obrigatoriamente pelo condutor, após cada utilização.

4 – São revogados os Despachos n.ºs 563/2004, de 25 de Março de 2004, 771/2005, de 14 de Junho de 2005, e 44/2007, de 15 de Dezembro de 2006, publicados no *Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores*, II Série, respectivamente, a 6 de Abril de 2004, 28 de Junho de 2005 e 2 de Janeiro de 2007.

5 – O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura.

24 de Março de 2008. - O Inspector Regional das Pescas, *Rogério Ribeiro Ferraz*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO**Aviso n.º 194/2008 de 1 de Abril de 2008**

Luis Elmiro Carreira Mendes, Vereador com competência delegada pelo presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.

Torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, aplicável por força do artigo 152.º do mesmo diploma legal (adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio), é aberto um período de discussão pública sobre o pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 25/90, de 9 de Agosto, emitido em nome de António Coelho Semião.

O respectivo projecto, será exposto na sede deste Município.

O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto é de 15 dias com início no dia 24 de Março de 2008, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços, onde se encontrará exposto.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Secção de Atendimento ao Público, sendo as mesmas dirigidas ao presidente da Câmara Municipal.

13 de Março de 2008. - O Vereador com competência delegada, *Luis Elmiro Carreira Mendes*.